



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão

EDITAL 076/2026 PRE/UFSM - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA EXTENSÃO E PERMANÊNCIA

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE), torna pública a seleção de bolsistas para atuação nas ações do Programa “**Extensão e Permanência**”.

1. DO OBJETIVO

1.1 Seleção de estudantes bolsistas para atuação nas ações do programa Extensão e Permanência

2. DAS AÇÕES PARTICIPANTES

AÇÃO	COORDENADOR(A)	ANEXO
Rosas que transformam: universidade, economia solidária e empreendedorismo feminino para o fortalecimento da autonomia econômica e do desenvolvimento comunitário	Vanessa Bayer da Rosa	I
Trabalho e vida digna: ações com as mulheres selecionadoras e catadoras de resíduos sólidos no município de Santa Maria/RS/Brasil	Sirlei Glasenapp	II
Letramento em saúde por meio da anatomia humana para o fortalecimento da saúde, da autonomia e dos direitos de meninas no ambiente escolar	Alessandro Rolim Scholze	III
Escola para Todos – cultura, pertencimento e protagonismo estudantil	Vanessa Goulart Dornéles	IV
Olhares em Quadro: letramento audiovisual e produção colaborativa entre a universidade e a comunidade	Fernando Codevilla	V
Observatório e Laboratório de Marcas da Quarta Colônia	Juliana Petermann	VI
Letramento de Gênero nas Escolas: Enfrentamento às Violências e Promoção da Autonomia de Meninas e Mulheres	Bruna Loureiro Denkin	VII

Comunidade consciente: formação de multiplicadores em educação ambiental para a resiliência climática	Nattan Roberto Caetano	VIII
---	------------------------	------

2. DAS BOLSAS

2.1 Cada ação selecionará 3 estudantes de graduação da UFSM para atuarem como bolsistas.

2.2 A atuação do bolsista será de 20 horas semanais.

2.3 Cada bolsa terá valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.4 A vigência da bolsa é de agosto de 2026 a janeiro de 2027.

2.5 A bolsa não gera vínculo empregatício nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou funcional com a UFSM.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Além dos requisitos gerais deste edital, cada ação poderá estabelecer requisitos específicos em seu respectivo anexo.

3.2 Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação da UFSM que possuam Benefício Socioeconômico (BSE).

3.2.1 Terão prioridade na classificação os(as) estudantes residentes na Casa do Estudante da UFSM.

3.3 Os estudantes deverão anexar, no momento da inscrição, o devido comprovante de BSE e, quando aplicável, comprovante de residência na Casa do Estudante.

3.4 O(A) candidato(a) deverá:

I- manter matrícula regular durante toda a vigência da bolsa;

II- possuir disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida;

III- atender, além desses requisitos, aos requisitos específicos definidos no anexo da ação para a qual concorrer.

4 DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

4.1 São atribuições do(a) bolsista:

I- participar das atividades extensionistas da ação, conforme Plano de Trabalho estabelecido pelo(a) coordenador(a) da ação para a qual for selecionado(a);

II- participar das reuniões quando convocado;

III- produzir registros, relatórios e demais documentos;

IV- cumprir a carga horária;

V- executar as demais atividades previstas no Plano de Trabalho da ação.

5 DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas conforme as orientações constantes no anexo da ação correspondente.

5.2 A seleção será conduzida pelo(a) coordenador(a) da ação, observados os critérios e procedimentos estabelecidos em seu respectivo anexo.

6 DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados conforme os cronogramas constantes nos respectivos anexos.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados na forma e nos prazos definidos pelo(a) coordenador(a) correspondente.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição implica ciência e aceitação das normas deste edital e do respectivo anexo.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com o(a) coordenador(a) responsável pela seleção.

7.3 O presente edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por motivo de interesse institucional, mediante justificativa.

Santa Maria, 15 de julho de 2026.

Angela Weber Righi
Coordenadora - Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

NUP: 23081.084379/2026-92

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Minuta de edital (010)	Seleção de bolsistas EDITAL 076_2026 Extensão e Permanência.docx (1).pdf

Assinaturas

15/07/2026 13:58:32

ANGELA WEBER RIGHI (Coordenador(a))

01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

Código Verificador: 7485704

Código CRC: 27f73e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

